



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.747/0001-53  
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.  
HomePage: www.ipiranga.pi.gov.br  
E-mail: pm@piranga@ig.com.br - Fone (0xx89) 3440-1250



**DECRETO Nº 18/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

"Convoca os candidatos aprovado no concurso público nº 001/2017, da Prefeitura de Municipal de Ipiranga do Piauí/PI, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ (PI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Edital de Concurso Público 01/2017;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, pelo Decreto nº 07/2018 de 010/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 10/05/2018;

CONSIDERANDO, o disposto no item 4.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos órgãos para recebimentos dos exames médicos e realização das perícias médicas de grande quantidade de candidatos convocados, bem como para o recebimentos e conferência dos diversos documentos necessários; e

CONSIDERANDO que a administração pública municipal pauta sua atuação nos princípios constitucionais vigentes, em especial, nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica CONVOCADO, em primeiro momento, os candidatos aprovados no concurso público constantes do ANEXO I, para comparecerem pessoalmente ao Serviço Médico do Município (Junta Médica), no período de 22.10.2018 à 09.11.2018, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, munido dos documentos médicos exigidos no ANEXO II, que fica fazendo parte integrante desta convocação, a fim de realizar os exames admissionais.

**Parágrafo Primeiro** - Os candidatos deverão realizar os exames em clínicas, laboratórios e/ou hospitais públicos ou particulares em quaisquer localidades, não, cabendo, em qualquer caso, impor ônus para o Município.

**Parágrafo Segundo** - Não serão admitidos os exames médicos exigidos no ANEXO II, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados do período para apresentação destes.

**Parágrafo Terceiro** - Fica facultado à junta médica do município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do laudo médico.

**Parágrafo Quarto** - Os exames, sem exceção, serão avaliados pelo Serviço Médico do Município (Junta Médica), que, após análise dos resultados dos exames, declarará ou não a aptidão dos convocados.

**Art. 2º** - Após a realização dos exames e sua devida homologação pelo Serviço Médico, os candidatos deverão comparecer na Divisão de Recursos

Humanos da Prefeitura do Município de Ipiranga do Piauí, que se encontra localizada na Praça Rosa Cortez, s/n, centro, observando todas as prescrições do Edital 001/2017, no período de 12/11/2018 a 30/11/2018, com exceção de sábado, domingo e feriados, no horário de 08:00 as 12:00, munido da documentação citada no ANEXO III, que também fica fazendo parte integrante desta convocação.

**Parágrafo Primeiro** - A inexistência das afirmativas e declarações, a não apresentação ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão os candidatos do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e aprovação, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade.

**Parágrafo Segundo** - Todos os documentos fotocopiados exigidos neste Decreto deverão, obrigatoriamente, serem apresentados devidamente autenticados por semelhança, oriundo de tabelionato público.

**Art. 3º** - Se os candidatos convocados não se apresentarem para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, serão considerados DESISTENTES do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foram aprovado no Concurso Público.

**Art. 4º** - Após os prazos acima, caso haja a apresentação de toda a documentação, os candidatos considerados aptos serão nomeados, nos prazos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Municipais, e empossados nos cargos respectivos, devendo entrar em efetivo exercício, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

**Art. 5º** - Esse Decreto não tem efeito de nomeação, entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2018.

  
JOSÉ SANTOS RÊGO  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I  
CANDIDATOS CONVOCADOS**

CARGO	NOME
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LILIANE DOS SANTOS FONTES (4º Classificado)
MOTORISTA D	JESIEL RIBEIRO DOS SANTOS (3º classificado)
SECRETÁRIO ESCOLAR	FELIPE LUAN DE SOUSA (3º Classificado)
VIGIA	RAIMUNDO DA SILVA CARVALHO (2º Aprovado)

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.747/0001-53  
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.  
HomePage: www.ipiranga-pi.gov.br  
E-mail: pmipiranga@ig.com.br - Fone (0xx89) 3440-1250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ PI  
Rua Arcaño José de Sousa, S/Nº, CENTRO.  
CEP: 64.745-000  
CNPJ: 01.612.678/0001-98  
Construindo Uma Nova História



Município de São Francisco de Assis do Piauí  
Comissão Permanente de Licitação  
Aviso de Julgamento de Proposta

## ANEXO II EXAMES MÉDICOS

### 1) RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LAUDOS ORIGINAIS:

- a) Hemograma completo;
- b) Urina-EAS;
- c) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- d) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
- e) Exame oftalmológico completo e com laudo, emitido por médico oftalmologista;
- f) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
- g) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;
- h) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade)
- i) Citologia oncótica (para mulheres)
- j) Ultrassonografia mamária (para mulheres abaixo de 40 anos de idade)
- l) Mamografia (para mulheres acima de 40 anos de idade) – exceto para gestantes;

### 2) PARA O CARGO DE DOCENTE (Acrescentar os seguintes exames):

- a) Avaliação Otorrinolaringoscópica;
- b) Audiometria, Videolaringoscopia (incluindo CD com os dados do candidato);
- c) Parecer do otorrinolaringologista;

## ANEXO III RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

### 1) - CÓPIAS AUTENTICADAS POR TABELIONATO:

- a) Documento de identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física e CPF;
- b) Certidão de nascimento ou casamento se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação;
- c) Título eleitoral;
- d) Documento com número de inscrição do PIS/PASEP;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Comprovante de escolaridade exigido no Edital do Concurso;
- g) Certificado de reservista, para candidato do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;

### 2) - OUTROS DOCUMENTOS/DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS:

- a) Declaração de bens;
- b) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- c) Declaração da instituição que trabalha, se for o caso, e a respectiva carga horária;
- d) Declaração de aceitação do cargo;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- h) Certidão negativa de antecedente criminal estadual e federal;
- i) 02 fotos 3x4 recente e colorida;

CONSIDERANDO QUE, não houve nenhum recurso contra resultado de habilitação que julgou habilitadas as empresas CONSTRUTORA IMPERIO LTDA e a LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-M conforme prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra "a", da Lei nº 8.666/93, fica determinado que:

Tomada de Preço n.º 037/2018 Proc. Adm. N.º 042/2018.

Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 22/10/2018, às 09:30.

Objeto: Prestação de Serviço de Engenharia relativo à Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas na Zona Urbana do município de São Francisco de Assis do Piauí.

FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL, CODEVASF.

Valor Previsto: R\$ 247.629,07 (Duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e sete centavos).

Edital e informações à Rua Arcaño José de Sousa, s/n, Centro, São Francisco de Assis do Piauí/PI.  
Fone: (89) 99448-2561/99468-3669 ou 99443-4629.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 15 de Outubro de 2018.

Domingas Coelho Rodrigues  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Procedimento:** Pregão Presencial nº 017/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para cozinha e refeitórios escolares do município de Joaquim Pires (PI). **Fundamento:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. **Empresa Vencedora:** RB PORTELA REGO & CIA LTDA EPP. **Data da Homologação:** 08/10/2018. **Autoridade que Homologou o Certame:** Genival Bezerra da Silva. **Cargo:** Prefeito Municipal. **Contrato:** Contrato Nº 01.1510/2018. **Valor Global do Contrato:** R\$ 19.322,70 (dezenove mil trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos). **Data de Assinatura:** 15/10/2018. **Vigência:** 15/10/2019. **Signatários:** Genival Bezerra da Silva, pela Prefeitura de Joaquim Pires e Agenor Vieira de Sousa Junior, pela empresa RB PORTELA REGO & CIA LTDA EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

## AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº. 010/2018

Interessado: Município de Joaquim Pires (PI)

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção de 01 (uma) praça no Centro da cidade de Joaquim Pires - PI. Data da Sessão: 25/10/2018 - Credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta e documentação. Valor global estimado: R\$ 245.988,67 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Fonte de Recursos: Recursos Próprios/FPM.

Credenciamento e Abertura das Propostas: 08:00 horas

Endereço: Rua Doroteu Sertão, 560 - Centro - Joaquim Pires

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, ou pelo telefone (86) 3360 1141, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min a 13h00min.

JOAQUIM PIRES (PI), 16 de outubro de 2018.

Iranildo Pires Sampaio Vale  
Presidente da CPL